



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 61

de

22 de Abril de 1949

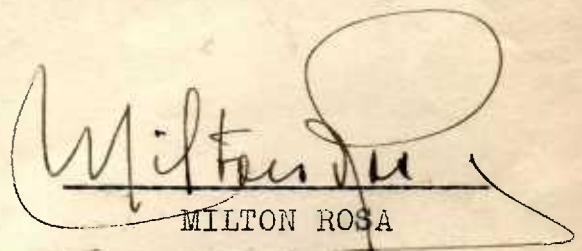
MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É a Prefeitura Municipal autorizada a - contratar o fornecimento de luz pública para a Vila de Caturetã, sede do 2º Distrito, com a Cooperativa Agrícola Monte Belo Ltda., pela importância mensal de Cr\$ 220,00 (Duzentos e vinte cruzeiros).

Artº 2º - A presente Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 1949


MILTON ROSA
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 104 Data supra.


Secretário do Município